



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

INDICAÇÃO Nº 183/2026

**INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A INCLUSÃO DE
ABAFADORES DE RUÍDOS NO KIT
ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
(TEA) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
EM PARAUAPEBAS.**

Indico, nos termos do art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo, sugerindo a inclusão de abafadores de ruídos no kit escolar para crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** na rede municipal de ensino em Parauapebas.

Parauapebas, 10 de abril de 2026.

MAQUIVALDA BARROS

Vereadora – PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A proposta de incluir abafadores de ruído nos kits escolares destinados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino é uma medida importante para a inclusão. Muitas crianças com TEA têm sensibilidade a sons, o que faz com que barulhos comuns do ambiente escolar, como conversas, cadeiras sendo arrastadas ou o toque da campainha, causem desconforto, ansiedade e dificuldade de concentração.

A disponibilização desses abafadores, como parte do material escolar, é uma solução simples, de baixo custo e com grande impacto. Eles ajudam a reduzir os estímulos sonoros, proporcionando mais conforto e permitindo que o estudante se concentre melhor nas atividades. Com isso, também contribuem para prevenir crises de ansiedade e estresse.

Além disso, o uso do abafador favorece a inclusão escolar, ao oferecer condições mais adequadas para que esses alunos participem das atividades em igualdade com os demais. Também fortalece a autonomia, pois permite que o próprio estudante utilize o recurso quando necessário para se sentir mais confortável.

Cabe destacar que essa medida já foi adotada no município de Paulo Lopes, em Santa Catarina, que possui cerca de 9.879 habitantes e um orçamento previsto para 2026 de aproximadamente R\$ 83.651.000,00, valor cerca de 30 vezes menor que o orçamento do município de Parauapebas, demonstrando que se trata de uma ação viável e acessível.

A iniciativa está alinhada com a Política Nacional de Educação Especial e com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que garantem o direito à acessibilidade e à inclusão dos estudantes com deficiência no ambiente escolar.

Assim, a inclusão de abafadores de ruído nos kits escolares para crianças com TEA é uma medida de respeito, cuidado e compromisso com a educação inclusiva. Trata-se de um investimento que melhora o bem-estar, favorece o aprendizado e contribui para a construção de uma escola mais acolhedora para todos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Parauapebas/PA, 10 abril de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT